

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº 240, de 26 de Fevereiro de 2019.

(Concede piso salarial aos Agentes Comunitários em conformidade Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, promulgada em 23 de outubro de 2018 e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 08/2019)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2019, conforme estabelece § 1º, art.º 2º, da Lei 11.350, de 05 de outubro de 2005, alterada através da Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos e reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O salário do emprego Agente Comunitário de Saúde fica desvinculado da referência/padrão “04 inicial”, - Anexo IV da LC 126/2010, anteriormente fixado através da LC 205/2014.

Artigo 2º - Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 97/2009, 205/2014, 209/2014 e 234/18, ficam inalterados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de Fevereiro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decretos

Decreto nº 5.418, de 07 de março de 2.019.

(Regulamenta a Relação de Medicamentos do Pronto Socorro Municipal de Avaré.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Art. 1º Fica regulamentada, na forma do anexo, a Relação de Medicamentos do Pronto Socorro Municipal de Avaré.

Art. 2º Esta publicação tem por objetivo padronizar os medicamentos utilizados no Pronto Socorro Municipal na Secretaria Municipal da Saúde e definir as diretrizes para os processos de programação, aquisição, prescrição e uso, garantindo o acesso aos medicamentos e seu uso racional.

Art. 3º A Denominação Comum Brasileira (DCB) de fármacos foi a nomenclatura empregada; as tabelas compreendem o nome do fármaco, a forma farmacêutica e concentração, a apresentação do produto farmacêutico e a classificação Anatômico-Terapêutica e Química (ATC) de modo a propiciar fácil consulta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de março de 2.019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Decreto nº 5.418, de 07 de março de 2.019.

(Regulamenta a Relação de Medicamentos do Pronto Socorro Municipal de Avaré.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Art. 1º Fica regulamentada, na forma do anexo, a Relação de Medicamentos do Pronto Socorro Municipal de Avaré.

Art. 2º Esta publicação tem por objetivo padronizar os medicamentos utilizados no Pronto Socorro Municipal na Secretaria Municipal da Saúde e definir as diretrizes para os processos de programação, aquisição, prescrição e uso, garantindo o acesso aos medicamentos e seu uso racional.

Art. 3º A Denominação Comum Brasileira (DCB) de fármacos foi a nomenclatura empregada; as tabelas compreendem o nome do fármaco, a forma farmacêutica e concentração, a apresentação do produto farmacêutico e a classificação Anatômico-Terapêutica e Química (ATC) de modo a propiciar fácil consulta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de março de 2.019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Portarias

Portaria nº 9.716, de 07 de Março de 2019.

(Dispõe sobre exoneração de funcionário).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E, pela presente, exonerar a Sra. ERICA ALESSANDRA ALVES, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, a partir desta data.

Estância Turística de Avaré, 07 de Março de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 189/18 – PREGÃO PRESENCIAL: 068/18 – ATA DE REGISTRO: 184/18

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de leite tipo C para o Programa Viva Leite, conforme edital.

NATHAN NAVARRO PIAGENTINI 39725264827

LOTE 02 - COTA RESERVADA

PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	43.650	Litros	Leite fluído pasteurizado tipo C	R\$ 3,18	R\$ 138.807,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 22/05/2018

PROCESSO: 189/18 – PREGÃO PRESENCIAL: 068/18 – ATA DE REGISTRO: 183/18

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de leite tipo C para o Programa Viva Leite, conforme edital.

REALCE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	130.950	Litros	Leite fluído pasteurizado tipo C	R\$ 2,89	R\$ 378.445,50

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 22/05/2018

PODER LEGISLATIVO DE AVARÉ

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS E DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2019

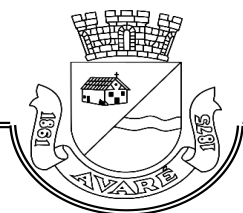
O Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré-SP, no uso de suas atribuições, faz saber que ficam convocados todos os candidatos abaixo relacionados que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo de estágio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, que será realizado no **dia 14 de março de 2019**.

1- DO LOCAL DAS PROVAS

- 1.1 - Local: Faculdade Eduvale de Avaré
- 1.2 - Endereço: Avenida Prof. Misael Euphrásio Leal, nº 347, Jardim América, Avaré/SP
- 1.3 - Data: 14 de março de 2019
- 1.4 - Horário: às 10h30min

2. DAS PROVAS

- 2.1 – As provas serão objetivas e terão duração de 2 (duas) horas.
- 2.2 – As provas serão aplicadas no **dia 14 de março de 2019 às 10h30min**.
- 2.3 – Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.
- 2.4 – O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 - 2.4.1 - Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original com foto.
 - 2.4.2 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
 - 2.4.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
 - 2.4.4 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 2.5 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager etc.), livros, anotações etc.
- 2.6 – O candidato somente poderá deixar o local de prova após decorrida 1(uma) hora do seu início.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

2.6.1 - Vale ressaltar que o candidato só poderá levar o **CADERNO DE QUESTÕES**, após o determinado no item **2.6**.

2.7 - Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

2

3. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

3.1 - O candidato que detectar qualquer divergência com seu nome deverá protocolar um requerimento de alteração dos dados na sede do CIEE Avaré, na Rua Rio de Janeiro, nº 1640, Centro, encaminhando anexa cópia do comprovante de inscrição e de documento que comprove os dados do candidato.

3.2 - O candidato cujo nome não constar na relação de candidatos, deverá protocolar um requerimento na sede do CIEE Avaré, encaminhando anexa cópia do comprovante de inscrição.

Vaga: 01 + CADASTRO DE RESERVA - Nível Superior em Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas ou Sistema de Informação (cursando)
Total de candidatos inscritos: 06 (seis)

Nº/Código CIEE	Candidatos	Curso
1/CC54618	Felipe Tainan Areia Campos	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
2/TB83509	Maikon Cristino Pereira Rosa	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
3/DD46182	Juliana dos Santos Ribeiro	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
4/3135281	Ana Luiza de Carvalho B. Oliveira	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
5/7589041	Vinicius Brick Alves	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
6/GD16140	Gabriela de Campos Costa Luz	Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Estância Turística de Avaré, aos 12 de março de 2019.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente